

**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Universidade Estadual de Ponta Grossa
Programa Universidade Sem Fronteiras**

Projeto “Diamante do Cuidado: Fortalecendo a Saúde dos Bebês com Aleitamento Materno”

Edital 01/2024

O Programa Universidade Sem Fronteiras, por meio do Subprograma Programa “Educação” e do Projeto “Diamante do Cuidado: Fortalecendo a saúde dos bebês com Aleitamento Materno”.

TORNA PÚBLICA a seleção da equipe de bolsistas para preenchimento das vagas **para recém-formado (a) e estudantes de graduação**, a saber:

1. DA LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO E DAS ATIVIDADES DO PROJETO A CARGO DO BOLSISTA

1.1. As atividades do projeto serão desenvolvidas no Município de Fernandes Pinheiro (PR) – bases das Equipes da Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde.

1.2. As atividades do Projeto compreendem:

- Integração da Equipe e formação dos bolsistas;
- Reuniões da equipe na UEPG e com docentes;
- Organização do material de apoio e capacitação da equipe interprofissional e processo de trabalho, conhecendo os problemas relacionado a amamentação. Elaboração do cronograma das atividades dos bolsistas e reuniões de capacitações. Estudos Dirigidos. Aplicação de um questionário de conhecimento antes e após a capacitação. Elaboração de materiais de apoio. Elaboração de um relatório desta etapa.
- Execução e Registro das visitas no local do Município Fernandes Pinheiro (PR), bem como nas bases das Equipes da Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde. Identificar as duas Equipes de Saúde da Família e as Unidades Básicas do Município para o desenvolvimento do estudo. Amadurecer as estratégias de ação junto aos profissionais do município. Elaborar um cronograma de ação semanal da equipe, para as discussões das situações encontradas - gestão de casos. Preparo do grupo das mães apoiadoras. Desenvolvimento do projeto com a aplicação do Protocolo “Protocolo Diamante do Cuidado”, o qual é composto de basicamente 12 etapas.
- Discussão com a equipe, elaboração do Relatório Final, aprimorando o Protocolo do Diamante do Cuidado e Prestação de Contas.
- Divulgar amplamente as produções formativas e científicas resultantes do projeto.

2. DO OBJETIVO, DA VAGA, DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA:

O projeto “Diamante do Cuidado: Fortalecendo a saúde dos bebês com Aleitamento Materno” tem como objetivo principal: Promover ações voltadas a atenção puerperal de qualidade e humanizada para a saúde materna e ao bebê (a termo), propondo o Protocolo Diamante de Cuidado, a fim de fortalecer as práticas de apoio ao aleitamento materno nos primeiros 45 dias pós-parto na rede da atenção primária de um município do interior do Paraná com baixo IDH.

Vagas	Formação	Dedicação	Valor (Mensal)
1 (um)	Graduado em Odontologia	40 horas semanais	R\$ 3.200,00
1 (um)	Estudante de Enfermagem	30 horas semanais	R\$ 1.192,00
2 (dois)	Estudantes de Odontologia	30 horas semanais	R\$ 1.192,00
1 (um)	Estudante de Medicina	30 horas semanais	R\$ 1.192,00

3. AS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O presente Edital de Inscrição do Processo de Seleção de Bolsistas estabelece a distribuição das Vagas e seus respectivos critérios, conforme as Modalidades estabelecidas no Edital nº. 01/2024/SETI/UEF, “Item 4”.

3.1. Vaga de Bolsa para Recém-formado(a):

3.1.1. 01 (uma) vaga para profissional recém-formado em Odontologia que tenha concluído sua graduação, no máximo, há 03 (três) anos (2021) à época da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista, isto é: estudantes do último ano dos referidos cursos, poderão se inscrever desde que apresentem a ata de colação de grau no ato da assinatura do termo de compromisso para início das atividades, previstas para o mês de fevereiro de 2025.

3.1.2. O candidato à vaga de bolsa para profissional recém-formado deve atender aos seguintes critérios no ato da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista:

- Ter terminado a graduação, no máximo, há três anos (2021).
- Ter disponibilidade para dedicar-se 40 (quarenta) horas semanais para atuar no projeto.
- Conforme o item 4.2.3, “A bolsa concedida pelo Fundo Paraná poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: a) do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; b) das vedações expressamente dispostas na legislação vigente”.
- Ter Currículo *Lattes* atualizado e com experiência prévia comprovada de atividade relacionadas a neonatologia, odontopediatria e com a temática do aleitamento materno.
- Ter disponibilidade para se deslocar ao Município Fernandes Pinheiro (PR), com transporte oferecido pelo projeto.

3.2. Vagas de Bolsa para Estudante de Graduação:

3.2.1. 02 (duas) vagas para estudante que esteja regularmente matriculado no curso de Odontologia da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), conforme estabelecido no Edital nº. 01/2024/SETI/USF.

3.2.2. 01 (uma) vaga para estudante que esteja regularmente matriculado no curso de Enfermagem da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), conforme estabelecido no Edital nº. 01/2024/SETI/USF.

3.2.3. 01 (uma) vaga para estudante que esteja regularmente matriculado no curso de Medicina da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), conforme estabelecido no Edital nº. 01/2024/SETI/USF.

3.2.4. Os candidatos à vaga de bolsa para estudante de graduação devem atender aos seguintes critérios no ato da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista:

- Ter disponibilidade para dedicar-se 30 (trinta) horas para atuar no projeto.
- Conforme item 4.2.3, "As bolsas concedidas pelo Fundo Paraná poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: a) do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; b) das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.
- Ter Currículo *Lattes* atualizado.
- Ter disponibilidade para se deslocar ao Município de Fernandes Pinheiro (PR), com transporte oferecido pelo projeto.
- Estar matriculado a partir do 2º ano da graduação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição

De 03/12/2024 a 14/12/2024, até às 23h59min, online, com o preenchimento da ficha de inscrição e envio da documentação pelos *links* informados abaixo.

4.2. Da Documentação necessária para a Inscrição: no ato da Inscrição, os(as) candidatos(as) devem apresentar a seguinte documentação, conforme a Bolsa indicada à Seleção, não sendo permitida a inclusão de outro documento após enviados pelo *link*.

4.2.1. O(A) Candidato(a) à Bolsa de Recém-formado(a) (profissional egresso/a) deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição, enviados por meio do formulário de inscrição, em um único arquivo PDF por meio de upload no link do formulário de inscrição disponível abaixo:

a) Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga, via preenchimento no link de inscrição:

<https://forms.gle/ZETgFUQfDWoshWdH9> Anexo I.

b) Cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de residência.

c) Cópia digitalizada do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente. Para os/as estudantes do último ano, esses documentos estão dispensados (ver item 3.1.1 deste edital) e declaração de matrícula do 5º ano deve ser enviada.

d) Cópia digitalizada do Histórico da graduação.

e) Cópia digitalizada do Currículo *Lattes*, a partir do primeiro ano do curso de graduação.

f) Carta de intenção escrita pela candidata/o, apresentando motivos, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples (Anexo II).

4.2.2. O(A) Candidato(a) à Bolsa de Estudante de Graduação deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição, enviados em um único Arquivo PDF, por meio de upload no link do formulário de inscrição.

a) Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga, via preenchimento no link de inscrição:

<https://forms.gle/ZETgFUQfDWoshWdH9> Anexo I

b) Cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de residência.

c) Cópia digitalizada de declaração de matrícula de curso de graduação atualizada.

d) Cópia digitalizada do Histórico escolar da graduação atualizado, contendo as médias finais das disciplinas cursadas.

e) Cópia digitalizada do Currículo *Lattes*, a partir do primeiro ano do curso de graduação.

4.2.3. Prioridade para situação de vulnerabilidade social: conforme o Edital nº. 01/2024/UGF/SETI, terão prioridade às vagas candidatos em situação de vulnerabilidade social. Para a comprovação, é necessário que os candidatos apresentem junto com os documentos de inscrição:

- a) Documento de inscrição no Cadastro Único e/ou comprovante de inserção em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal.
- b) Estudantes de Graduação podem enviar comprovante de que é atendido pela Política de Assistência Estudantil coordenada pela Pró-reitoria de Assistência Estudantil -PRAE/UEPG. Como Declarações emitidas pela Diretoria de Assistência Estudantil da PRAE, comprovante de seleção em editais de concessão de benefícios e serviços da Assistência Estudantil.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de Seleção de Bolsista será realizado em etapas, conforme segue:

Período de inscrições	03/12/2024 a 14/12/2024
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista, informando local, data e hora	15/12/2024 a 16/12/2024
Entrevistas	17/12/2024
Publicação da classificação dos candidatos	18/12/2024
Período para Recursos	19 a 20/11/2024
Publicação do Edital de resultado final da seleção para bolsista	A partir de 21/12/2024
Início das atividades do Projeto (condicionado à liberação dos recursos pelo Governo do Estado)	01/02/2025

6. DA AVALIAÇÃO

- a) Para a vaga de Bolsa de Recém-formado, a Entrevista terá peso 50 (cinquenta) e o Currículo terá peso 50 (cinquenta).
- b) Para as Vagas de Bolsa de Estudante de Graduação, a Entrevista terá peso 50 (cinquenta) e o Currículo terá peso 50 (cinquenta).
- c) A Classificação do(a) candidato(a) será elaborada na ordem da Nota Final decrescente (100 a 0), e a margem de corte para a desclassificação será a Nota Inferior a 70 (setenta) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

7.1. Para a ocupação da(s) vaga(s), serão convocados(as) os(as) candidatos(as), conforme a Ordem de Classificação e o número da Bolsa disponível por Modalidade.

7.2. No caso de não haver Candidato(a) Classificado em uma das Áreas indicadas para a Modalidade, a Coordenadora expedirá novo Edital de inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Desenvolver o plano de atividades de pesquisa e extensão proposto, com observância da carga horária diária estipulada;
- b) Elaborar relatórios mensais de atividades;
- c) Incluir o nome da coordenadora e da orientadora nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a sua participação efetiva;
- d) Apresentar os trabalhos em eventos de natureza científica/extensionista da UEPG;

- e) Participar da organização de eventos, que envolvam a temática do aleitamento materno
- f) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEPG e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- g) Acessar, com frequência, a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;
- h) Manter os telefones e os e-mails atualizados;
- i) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão;
- j) Em caso de desligamento do projeto, formalizar à coordenação, por meio de formulário próprio, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

9. DO INÍCIO DO VÍNCULO E DAS ATIVIDADES

- a) O vínculo institucional do(a) Bolsista nas atividades do projeto selecionado no Programa Universidade Sem Fronteiras/Subprograma Educação, conforme o Edital nº 01/2024-UGF/SETI/USF, se efetivará a partir da assinatura do Termo de Cooperação entre a SETI/USF e a UEPG, **com previsão para o início de atividades no mês de fevereiro de 2025.**
- b) O período de vigência das bolsas é de 12 meses e o início das Bolsas está condicionado à liberação dos recursos financeiros, a partir da assinatura do Termo de Cooperação entre a SETI/USF e a UEPG.

10. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA

O Edital de Homologação das Inscrições e dos selecionados ocorrerá no Portal da PROEX- Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa e por e-mail.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo, quando o bolsista não cumprir com as condições do Termo de Compromisso.
- b) Em caso de desistência da bolsa, pelo bolsista, a bolsa é repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.
- c) Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Ponta Grossa-PR, 03 de dezembro de 2024.


Profª. Drª. Fabiana Bucholdz Teixeira Alves

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – MODALIDADE DA BOLSA:

Recém-Formada (o)	Ano de formação
Estudante de Graduação	Ano do curso () odontologia () medicina () enfermagem

II – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome:		
E-mail:		
Celular (WhatsApp)		
Endereço:		
Bairro:		
Município/UF:		
CEP		
RG:	Órgão expedidor:	Data Expedição:
CPF:		

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CARTA DE INTENÇÃO

Candidato (a) _____